



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA
Divisão de Administração Geral e Finanças

REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO
DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2015

EXTRATO DA ATA Nº 02/2015
(referência sumária)

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1. - PROC. N.º 14/14 - EMPREITADA: "EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL DO RODO" PONTE DA BARCA"

- Erros e omissões –
- Ratificação de Despacho -

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 07/01/2015. -----

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS – PND

- Acordo da Prorrogação de Mobilidade Interna –
- Ratificação -

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar os acordos de prorrogação da mobilidade interna, dos trabalhadores Nuno Manuel Cerqueira Gonçalves e Georgina Amorim Pereira Lopes. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. – MANDATO ADMINISTRATIVO PARA CRIAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

- Proposta -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.2. – ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DO DISTRITO DO PORTO

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, atendendo à mais valia evidente da realização das feiras quinzenais para a economia local do concelho e reconhecendo a excepcional situação de crise económica generalizada, reduzir no ano de 2015, 27% do valor das taxas aplicáveis aos feirantes, com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2015. Tendo em consideração o previsto no artigo 8.º e ss. da Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, é da competência do órgão deliberativo a criação das taxas, bem como a alteração dos seus valores. Neste sentido, deverá o assunto ser submetido ao órgão deliberativo para aprovação, nos termos do artigo 25.º, n.º, al.b) da Lei n.º75.º/2013. -----

12.3. – COMISSÃO DE FEIRANTES DE PONTE DA BARCA

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo senhor Presente da Câmara. Tendo em consideração o previsto no artigo 8.º e ss. da Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, é da competência do órgão deliberativo a criação das taxas, bem como a alteração dos seus valores. Neste sentido, deverá o assunto ser submetido ao órgão deliberativo para aprovação, nos termos do artigo 25.º, n.º, al.b) da Lei n.º75/2013. -----

12.4. – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE LAVRADAS - Pedido de Isenção de Tarifas -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de encargos inerentes à tarifa de ligação à rede de abastecimento de água, tarifa de execução de ramal de água, tarifa de utilização de água, tarifa de consumo de água, contrato de fornecimento de água, bem como, enquanto entidade gestora dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais na área do concelho, a isenção do pagamento do consumo mensal de água, até ao limite de 5 m3 (1º escalão). -----

12.5. - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA BOLSA DE TERRENOS AGRO-FLORESTAIS DE PONTE DA BARCA

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento, em assunto, e submetê-lo a apreciação pública, nos termos do artº 118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

12.6. - REGULARIZAÇÃO DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ÁGUAS DO NOROESTE SA, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONCESSÃO RELATIVO AO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO NOROESTE

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com fundamento na informação transcrita, aprovar as minutas do Protocolo de Gestão de Captações Municipais, do Contrato de Afetação de Captações Municipais, do Contrato de Recolha de Efluentes entre o Município de Ponte da Barca e Águas do Noroeste, SA, do Contrato de Fornecimento de Água entre o Município de Ponte da Barca e Águas do Noroeste, SA, do Auto de Entrega de Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais e do Auto de Entrega de Infraestruturas de Abastecimento de Água, documentos que se dão aqui por reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante desta ata e arquivados nos documentos da mesma. Mais foi deliberado submeter a assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

12.7. – OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PROC. LE-EDI 102/2011 - Minuta de Contrato –

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente minuta. Mais foi deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara para a outorga do contrato de urbanização. -----

12.8. - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DE PEREZ ALVAREZ, LU-ALL 7/2012 (CHOUZELAS - S.TOMÉ) - Auto de Vistoria -

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com o Auto de Vistoria elaborado pela Comissão de Vistorias. Proceda-se em conformidade com o teor do mesmo. -----

